



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 388, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

**FIXA HORÁRIO DE TRABALHO DOS GARIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO
SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da
Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica
Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o horário da jornada de trabalho para os Garis
como sendo o período compreendido de 03:00h às 07:00h e das 08:00h às
11:40 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de fevereiro de 2016.

Muitas
MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em:

04 FEV. 2016

deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gizelli de Sousa Passamani
Setor de Recursos Humanos

Gizelli de Sousa Passamani
PMRNS - Matrícula 1015-4
Área de Recursos Humanos